



1227

De: Comissão de Licitação

Para: Gerente Regional de Engenharia

Assunto: Relatório Final sobre a CONCORRÊNCIA Nº 002/ADNR/SBRB/2012, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA NAS ETAPAS DE ESTUDO PRELIMINAR, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS PARA AVALIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA ÁREA DE MOVIMENTAÇÃO DE AERONAVES NO AEROPORTO INTERNACIONAL PLÁCIDO DE CASTRO, EM RIO BRANCO/AC".

A Comissão de Licitação, indicada por meio do Ato Administrativo nº 319/SRNR/2012 (pág. 357) para processar e julgar o processo licitatório em tela vem apresentar o seu Relatório Final.

01 - PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO

- 1.1 O aviso de instauração da licitação, na modalidade Concorrência, foi divulgado:
- No **Diário Oficial da União**, Edição nº 87 do dia 07/05/2012, Seção 3, página 6 (pág. 362), através de solicitação à INCom (págs. 358/359);
 - No Jornal "A Gazeta", de Rio Branco/AC, edição de 07/05/2012 (pág. 363), conforme solicitação à EBC de 04/05/2012 (pág. 360/361);
 - No site <http://licitacao.infraero.gov.br>, dia 07/05/2012 (pág. 364);
 - No **Quadro de Avisos de Licitações da INFRAERO**, dia 07/05/2012 (pág. 365).
- 1.2 A licitação foi marcada para o dia 08/06/2012, às 09h30min, no Auditório Aníbal Paes Teixeira, localizado na Rodovia BR 364, Km 18, na Administração do Aeroporto Internacional Plácido de Castro, em Rio Branco/AC;
- 1.3 No dia 10/05/2012, foi elaborado o Ato Administrativo nº 326/SRNR/2012 (pág. 366), alterando a Comissão de Licitação e cessando os efeitos do Ato Administrativo nº 319/SRNR/2012 (pág. 357);
- 1.4 No dia, 29/05/2012, o consórcio GEOTTEC - HV solicitou melhores esclarecimentos quanto ao conteúdo editalício, sendo respondido por e-mail na mesma data (pág. 367/368);
- 1.5 Durante o período de publicidade, não houve impugnação do edital.

02 - EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL

- 2.1 Durante o período de publicidade da licitação, o Edital da licitação foi adquirido pelas empresas: ARS CONSULT ENGENHARIA LTDA, CARBINOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ENGEVIX ENGENHARIA S/A, IQS ENGENHARIA LTDA, JC CONSULT LTDA, MAIA MELO ENGENHARIA LTDA, PJJ MALUCELLI ARQUITETURA LTDA, SOUZA NETO ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, STRATA ENGENHARIA LTDA e TECNENGE TECNOLOGIA DE ENGENHARIA LTDA (págs. 370/372).

03 - RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS

- 3.1 Conforme consta na Ata da Audiência Pública da Licitação em referência (pág. 374), no dia e hora marcados para realização da licitação, a Presidente anunciou o objeto da licitação e informou o

(Handwritten signatures and initials)

11/06/2012
19228



recebimento via Protocolo da Infraero, dos Invólucros I e II do consórcio GEOTTEC - HV, formado pelas empresas Geottec Engenharia S/S e HV – Engenharia Ltda, nos moldes do estabelecido no subitem 2.1 do Edital;

- 3.2 Compareceram ao certame, com seus Invólucros I e II, os representantes das empresas: IQS ENGENHARIA LTDA, tendo como Representante Legal o Sr. Felipe Silva Fazzioni; e o Consórcio ARS CONSULT – MAIA MELO, formado pelas empresas ARS Consult Engenharia Ltda e Maia Melo Engenharia Ltda, tendo como Representante Legal o Sr. Fabiano Gomes;
- 3.3 Após as rotinas de credenciamento dos representantes (págs. 375/387) e recebimento dos Invólucros, a Presidente, solicitou a rubrica dos mesmos e da equipe de apoio nos lacres dos Invólucros II (de Propostas de Preços), para garantia de sua inviolabilidade, realizando, de imediato, a abertura dos Invólucros contendo os Documentos de Habilitação das licitantes presentes (págs. 388/859);
- 3.4 Realizadas as consultas da situação das licitantes “on line” no SICAF, nos termos do subitem 7.1, alínea “b”, do Edital, foi constatado que todas as licitantes apresentaram Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira VÁLIDAS no referido Sistema. Foi efetuada ainda consulta da situação das empresas licitantes no Portal Transparência e no site do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), não encontrando registros que as desabonem. Todas as consultas foram rubricadas pelos presentes;
- 3.5 Após os procedimentos supracitados, considerando a ausência do representante do consórcio GEOTTEC - HV, a Presidente encerrou a reunião comunicando que, após os documentos apresentados serem analisados pela Comissão de Licitação, o resultado desta fase seria divulgado na forma prevista no Edital;
- 3.6 No dia 13/06/2012, conforme Ata da 2ª Reunião (pág. 861), após análise, utilizando-se, inclusive do Parecer Técnico emitido pela empregada DANIELA FONSECA DE MORAIS (págs. 862/863), a Comissão decidiu por unanimidade de seus membros: 1) Pela **INABILITAÇÃO** do CONSÓRCIO GEOTTEC – HV, com base no subitem 7.5, alínea “a” do Edital, por deixar de atender o que preconiza o subitem 5.5, alíneas “e” e “g”, do Edital, conforme detalhado na Ata da 2ª Reunião; e da empresa IQS ENGENHARIA LTDA, com base no subitem 7.5, alínea “a” do Edital, por deixar de atender o que preconiza o subitem 5.5, alínea “e”, do Edital, conforme detalhado na Ata da 2ª Reunião; 2) Pela **HABILITAÇÃO** das demais licitantes, por estas terem atendido às exigências editalícias e 3) pela **DIVULGAÇÃO** deste resultado na forma prevista no Edital.
- 3.7 O resultado desta fase da licitação, com Prazo Recursal de 18 a 22/06/2012, teve sua divulgação:
- No **Diário Oficial da União**, Edição nº 114, de 14/06/2012, Seção 3, página 6 (pág. 866), por meio de solicitação à INCom (pág. 864/865)
 - Retificação da publicação no **Diário Oficial da União**, Edição nº 115, de 15/06/2012, Seção 3, página 5 (pág. 869), por meio de solicitação à INCom (pág. 867/868);
 - Para as licitantes, por meio da CF Nº 3069/ADNR-4/2012, de 15/06/2012 (pág. 869-A), conforme comprovantes de envio de notificação no site e e-mail (págs. 869-B a 872);
 - No **Quadro de Avisos de Licitações da INFRAERO**, dia 15/06/2012 (pág. 873).
- 3.8 No dia 18/06/2012, a empresa IQS ENGENHARIA LTDA solicitou cópias de seus documentos de Habilitação apresentados, sendo encaminhadas por e-mail na mesma data (pág. 874), conforme comprovante de recebimento (pág. 875);



- 3.9 No dia 21/06/2012, a empresa IQS ENGENHARIA LTDA encaminhou suas razões de Recurso Administrativo contra o julgamento de Habilitação (págs. 876/880), protocolado sob o nº 6044;
- 3.10 No dia 22/06/2012, o consórcio GEOTTEC - HV encaminhou suas razões de Recurso Administrativo contra o julgamento de Habilitação via e-mail (págs. 880-A/894);
- 3.11 No dia 25/06/2012, por meio da CF CIRC Nº 3223/ADNR-4/2012 (pág. 895), foi informado às licitantes a abertura do prazo de vistas e apresentação de contrarrazões ao recurso apresentado de 26/06 a 02/07/2012, conforme comprovantes de notificação e de envio de e-mail (págs. 896/898);
- 3.12 No dia 28/06/2012, o Consórcio ARS CONSULT - MAIA MELO encaminhou suas contrarrazões aos recursos administrativos apresentados contra o julgamento de Habilitação (págs. 899/904), protocolado sob o nº 6292;
- 3.13 No dia 04/07/2012, a Comissão de Licitação produziu o Relatório de Instrução de Recursos (págs. 910/928), negando provimento aos Recursos apresentados. Este, após aprovação da Gerência Jurídica do Noroeste (págs. 930/933), foi submetido ao Gerente Regional do Engenharia que, conhecendo dos recursos, NEGOU provimento aos mesmos, ratificando a decisão da Comissão de Licitação (pág. 935);
- 3.14 No dia 18/07/2012, o Relatório de Instrução de Recursos foi divulgado aos licitantes por meio da CF CIRC Nº 3698/ADNR-4/2012 (pág. 936) e disponibilizado no site <http://www.infraero.gov.br>, conforme comprovantes de notificação e de envio de e-mail (págs. 937/940);
- 3.15 No dia 20/07/2012, foi elaborado o Ato Administrativo nº 533/SRNR/2012 (pág. 941), alterando a Comissão de Licitação e cessando os efeitos do Ato Administrativo nº 326/SRNR/2012 (pág. 366);
- 3.16 No dia 20/07/2012, conforme consta na Ata da 3ª Reunião (pág. 942), a Comissão de Licitação reuniu-se para dar continuidade ao certame conforme convocação por meio da CF CIRC nº 3698/ADNR-4/2012 (pág. 936). Iniciados os trabalhos a Presidente constatou a ausência dos representantes das licitantes;
- 3.17 Ato contínuo, a Presidente comunicou aos presentes o recebimento via fax, às 11:53h desta data, de Decisão Liminar do Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Distrito Federal, 4ª Vara Federal, Tales Krauss Queiroz (pág. 943/946), pela permanência da empresa IQS ENGENHARIA LTDA no certame;
- 3.18 Ato contínuo foi realizada a abertura dos INVÓLUCROS II, verificando-se os valores conforme o quadro abaixo:

Licitantes	Preço Global
IQS ENGENHARIA LTDA	R\$ 961.409,69
CONSÓRCIO ARS CONSULT – MAIA MELO	R\$ 964.902,62

- 3.19 As Propostas apresentadas (págs. 947/1.144) foram submetidas à rubrica dos membros da Comissão de Licitação, cientes de que o processo seria encaminhado para Parecer Técnico e o resultado do julgamento desta fase da licitação, divulgado na forma prevista no Edital.



04 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 4.1 No dia 27/07/2012, por meio da CF nº 3877/ADNR-4/2012 (pág. 1.147), a Presidente da Comissão de Licitação efetuou Diligência junto à empresa IQS ENGENHARIA LTDA, solicitando justificativas quanto à utilização, na elaboração de sua Planilha de Composição de percentual de BDI, do percentual de 2,00% (dois por cento) para ISS, sendo respondido por meio de documentos protocolados sob os números 7493 (págs. 1.150/1.153) e 7511 (págs. 1.154/1.156);
- 4.2 No dia 01/08/2012, o Gerente Regional de Engenharia submeteu a resposta da empresa IQS ENGENHARIA LTDA à análise da Gerência Jurídica do Noroeste (pág. 1.158), sendo respondido por meio da Informação nº 690/DJNR/2012 (pág. 1.159/1.164);
- 4.3 No dia 20/08/2012, por meio da CF nº 4323/ADNR-4/2012 (pág. 1.166), a Presidente da Comissão de Licitação efetuou nova Diligência junto à empresa IQS ENGENHARIA LTDA, solicitando ratificação do percentual de ISS apresentado em sua proposta de preços, sendo confirmado pela licitante por meio de documento protocolado sob o nº 8444 (págs. 1.168/1.169);
- 4.4 No dia 22/08/2012, os membros da Comissão de Licitação reuniram-se, conforme Ata da 4ª Reunião (pág. 1.172), utilizando-se, inclusive, do Parecer Técnico emitido pela empregada DANIELA FONSECA DE MORAIS (pág. 1.171), para analisar as propostas apresentadas pelas licitantes;
- 4.5 Após análise, a Comissão, por unanimidade de seus membros decidiu: **1) RATIFICAR** a apuração identificada no Parecer Técnico; **2) CLASSIFICAR**, pela ordem de menor preço global, conforme disposto no subitem 8.6 do Edital, as Propostas de Preços das licitantes: 1ª) IQS ENGENHARIA LTDA, pelo preço global de R\$ 961.409,69 (novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e nove centavos); 2ª) Consórcio ARS CONSULT – MAIA MELO, pelo preço global de R\$ 964.902,62 (novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dois reais e sessenta e dois centavos); e **3) DIVULGAR** o resultado classificatório na forma prevista no Edital.
- 4.6 O resultado classificatório, com Prazo Recursal de 24 a 30/08/2012, teve sua divulgação:
- No **Diário Oficial da União**, Edição nº 164, de 23/08/2012, Seção 3, página 5 (pág. 1.175), por meio de solicitação à INCom (págs. 1.173/1.174);
 - No **Quadro de Avisos de Licitações da INFRAERO**, dia 23/08/2012 (pág. 1.176);
 - Para as licitantes, por meio da **CF CIRC Nº 4374/ADNR-4/2012** de 23/08/2012 (pág. 1.177), conforme comprovantes de envio de e-mail (págs. 1.178 a 1.180).
- 4.7 No dia 29/08/2012, o Consórcio ARS CONSULT – MAIA MELO (págs. 1.181/1.185), encaminhou suas razões de Recurso Administrativo contra a decisão da Comissão, protocolado sob o nº 8730;
- 4.8 No dia 31/08/2012, foi informado às licitantes, por meio da CF CIRC Nº 4512/ADNR-4/2012 (pág. 1.186), a abertura do prazo de vistas e apresentação de contrarrazões aos recursos apresentados, conforme comprovantes de notificação e de envio de e-mail (págs. 1.187/1.189);
- 4.9 No dia 10/09/2012, a empresa IQS ENGENHARIA LTDA apresentou suas contrarrazões ao recurso apresentado (págs. 1.190/1.197), protocolado sob o nº 9098;
- 4.10 No dia 18/09/2012, a Comissão de Licitação produziu o Relatório de Instrução de Recurso (págs. 1.201/1.212), negando provimento ao Recurso apresentado. Este, após aprovação da Gerência Jurídica do Noroeste (págs. 1.214/1.219), foi submetido ao Gerente Regional de Engenharia que, conhecendo



do recurso, NEGOU provimento ao mesmo, ratificando a decisão da Comissão de Licitação (pág. 1.221);

- 4.11 No dia 22/10/2011, a Instrução, foi divulgada aos licitantes por meio da CF CIRC Nº 5425/ADNR-4/2012 (pág. 1.222) e disponibilizada no site <http://www.infraero.gov.br>, conforme comprovantes de envio de e-mail e de notificação (págs. 1.223/1.226).

05 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando as informações prestadas e entendendo não haver óbice de ordem legal, administrativo ou judicial quanto à regularidade do processo, submetemos este Relatório Final a vossa apreciação, sugerindo a HOMOLOGAÇÃO da presente licitação com ADJUDICAÇÃO do seu objeto empresa IQS ENGENHARIA LTDA, com valor global de R\$ 961.409,69 (novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e nove centavos), com o prazo contratual de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

Manaus - AM, 23 de outubro de 2012.


ANÁ CRISTINA SANTOS SILVA
Presidente


DANIELA FONSECA DE MORAIS
Membro Técnico


AMAURY CESAR SOUZA E SILVA
Secretário Suplente